



República de Moçambique

**Comissão Técnica para a Materialização do Compromisso Político para um Diálogo Nacional
Inclusivo (COTE)**

**TERMOS DE REFERÊNCIA DO GRUPO TEMÁTICO DE ASSUNTOS DE DEFESA E
SEGURANÇA**

Versão: 29/09/2025

Índice

1. INTRODUÇÃO	2
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO DIÁLOGO POLÍTICO	2
1.2 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO DIÁLOGO	4
1.3 ÁREAS DO DIÁLOGO POLÍTICO E SUA JUSTIFICAÇÃO.....	4
2. GRUPOS DE TRABALHO DA COTE	6
2.1 COORDENAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO	6
2.2 ÂMBITO DE TRABALHO DOS GRUPOS DE TRABALHO	7
3. O GRUPO DE TRABALHO DE ASSUNTOS DE DEFESA E SEGURANÇA	7
3.1 OBJECTIVOS DO GRUPO DE TRABALHO DA ÁREA FISCAL.....	8
3.2 ÁREA DE DEFESA E SEGURANÇA: QUESTÕES E ÁREAS DE REFLEXÃO E DIÁLOGO.....	9
3.3 ÂMBITO DA ÁREA FISCAL: TEMAS, INSTITUIÇÕES, SECTORES E ACTORES ENVOLVIDOS	9
3.4 PILARES DOS ASSUNTOS DE DEFESA E SEGURANÇA	10
3.5 SECTORES, INSTITUIÇÕES E ACTORES.....	10
3.6 ÂMBITO DE TRABALHO DO GT	11
4. METODOLOGIA DE TRABALHO DO GRUPO TEMÁTICO.....	12
5. RESULTADOS ESPERADOS E ENTREGÁVEIS.....	13
6. TEMPO DE TRABALHO	14
7. DOCUMENTOS E BIBLIOGRAFIA A CONSULTAR.....	14

1. INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização do Diálogo Político

O Acordo Geral de Paz (AGP) de 1992, assinado entre o Governo da República de Moçambique, liderado pelo Partido Frelimo, e a Resistência Nacional Moçambicana (RENAMO), abriu espaço para o multipartidarismo e o Estado de Direito Democrático, já consagrado na Constituição de 1990, que introduziu o pluralismo político.

Apesar da realização das eleições multipartidárias regulares desde 1994, a relação entre os principais partidos, a FRELIMO e a RENAMO, continuou marcada por desconfiança, alegações de fraude e episódios de violência, principalmente nos períodos pós-eleitorais.

As tensões pós-eleitorais intensificaram-se em 2013, com o retomar do conflito armado que culminou com os Acordos de Cessação de Hostilidades, em 2014, e o Acordo da Paz Definitiva, em 2019, visando a cessação de hostilidades, o Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) e o aprofundamento da descentralização¹.

Como parte do processo de negociação entre as partes, em 2018 foram introduzidas reformas constitucionais visando a mudança do modelo de descentralização até aí vigente e introduzindo a eleição dos Governadores Provinciais, por via das listas das Assembleias e da eleição de Assembleias Distritais. As dificuldades na implementação deste modelo de descentralização levaram à reflexão sobre a continuidade do mesmo e, sobretudo, à realização de eleições para as Assembleias Distritais em 2024, conforme prescrito na emenda Constitucional de 2018. Para o efeito, foi criada a Comissão da Reflexão da Descentralização (CRED) – composta por representantes do Governo, partidos políticos e sociedade civil, que recomendou a não realização de eleições distritais em 2024, devido à falta de condições para o efeito. Visando aprofundar essa reflexão, foi criada a Comissão para a Reflexão do Modelo de Descentralização (CREMOD), com uma composição similar da CRED, e com amplo mandato para reflectir e produzir propostas sobre o modelo de descentralização. A CREMOD terminou o seu mandato em Julho de 2025, tendo já submetido o seu relatório, a ser alvo de análise e potencial decisão.

No contexto socioeconómico, Moçambique vive um momento crucial. O país está numa fase de transição demográfica, com um aumento considerável da população jovem, que ao mesmo tempo que traz um potencial de crescimento económico, também levanta desafios de integração dessa camada populacional na economia, com estimativas de cerca de 500 mil jovens atingindo o mercado laboral todo o ano, mas com limitado espaço para a sua inserção. O desemprego jovem é de 33.4%, quase o dobro da taxa nacional de 18.4%². Depois de duas décadas após o fim do conflito armado de crescimento económico considerável, com uma taxa média acima de 7%, desde 2016 o País vem enfrentando taxas declinantes de crescimento económico, abaixo de 5% (com excepção de 2023). Isto, aliado ao alto crescimento populacional e outros factores tem contribuído para o crescimento da pobreza, que depois dos 46% registados em 2014 agora atinge

¹ Vide a Lei 11/ 2019 de 6 de Agosto.

² Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044. Aprovada pela Resolução n.º 16/2025, de 12 de Maio, da Assembleia da República.

65%³. O País também vive uma crise fiscal, com o crescimento do endividamento público e particularmente da dívida interna. A despesas com salários e o serviço da dívida consomem mais de 90% das receitas internas, ficando o investimento público apenas com 7% desta fonte de financiamento⁴.

Na década de 2010, a descoberta de altas reservas de gás na Bacia do Rovuma, na Província de Cabo Delgado, aliada ao início da exploração de recursos naturais como carvão e areias pesadas e outros minerais, anunciaram novas perspectivas económicas para o país, reflectidas na Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015-2035, com as receitas de recursos naturais projectadas para serem um elemento impulsionador da transformação económica. Nesse contexto da emergente economia de recursos naturais e com o objectivo de melhorar a governação do sector e o seu potencial impulsionador do desenvolvimento, o País também aderiu à Iniciativa de Transparência de Indústrias Extractivas (ITIE) e em 2024 foi criado o Fundo Soberano de Moçambique. Ambos mecanismos têm impacto considerável na gestão das receitas de recursos naturais e no papel destes para a promoção do desenvolvimento. No entanto, este potencial ainda está por realizar.

Desde 2017, o país enfrenta a insurgência armada em Cabo Delgado, associada ao Estado Islâmico, o que agrava a situação de instabilidade nas zonas afectadas, com perdas de vidas humanas e um considerável impacto socioeconómico, como o aumento dos deslocados internos e a interrupção de grandes projectos de investimento como os de gás da Bacia do Rovuma.

As eleições autárquicas de 2023 e as gerais de 2024 ocorreram num contexto de fragilidade institucional, insurgência armada activa na província de Cabo Delgado, polarização política, descontentamento popular e face a uma profunda desconfiança na administração eleitoral e no Conselho Constitucional⁵.

Protestos massivos eclodiram após a divulgação dos resultados, resultando em confrontos violentos entre manifestantes e forças de segurança, com centenas de mortos reportados por organizações de direitos humanos⁶.

Este percurso revela que, apesar dos acordos de paz da democratização e do seu potencial económico, Moçambique continua vulnerável a ciclos de tensão política, violência e pobreza, exigindo reformas profundas na Constituição, nas instituições políticas e na economia, de forma a alcançar a estabilidade política e económica e a criação de condições para uma efectiva paz e reconciliação nacional.

Diante desta crise, o Presidente Daniel Francisco Chapo anunciou como prioridade um diálogo político inclusivo. Em 5 de março de 2025 foi assinado o Compromisso Político para um Diálogo Nacional Inclusivo, transformado em Lei n.º 1/2025, de 11 de Abril.

³ Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044. Aprovada pela Resolução n.º 16/2025, de 12 de Maio, da Assembleia da República.

⁴ <https://opais.co.mz/fmi-revela-que-93-das-receitas-do-estado-pagam-salarios-e-dividas/>, acedido a 20 de Setembro de 2025.

⁵ European Union Election Observation Mission, General Elections Mozambique 2024, Final Report, p.10.

⁶ Amnistia Internacional, Protestos sob ataque, Violação dos Direitos Humanos Durante a Repressão Pós-eleitoral de 2024 em Moçambique, 20P24, p.5. Disponível em <https://www.amnesty.org/en/documents/afr41/9225/2025/pt/>. página acedida a 5 de Setembro de 2025.

No contexto deste processo foi criada a Comissão Técnica⁷ cuja missão é garantir a materialização da Lei 1/2025 de 11 de Abril Lei do Compromisso Político Para Um Diálogo Nacional Inclusivo a quem compete, ao abrigo do artigo 7 da lei retro citada:

- a) Propor às lideranças os Grupos de Trabalho que serão constituídos para produzir propostas e recomendações sobre cada uma das prioridades referidas na cláusula primeira do “Compromisso Político para Um Diálogo Nacional Inclusivo”;
- b) Contratar consultores ou estabelecer parcerias com instituições competentes para a elaboração dos termos de referência de cada Grupo de Trabalho;
- c) Supervisionar as actividades dos Grupos de Trabalho e garantir que tais actividades sejam realizadas dentro do período estabelecido para o efeito;
- d) Discutir e aprovar as propostas e recomendações dos Grupos de Trabalho e submetê-las às Lideranças para a sua aprovação e posterior remessa à Assembleia da República pelo Presidente da República; e
- e) Seleccionar o pessoal de apoio, cabendo, no entanto, ao Estado garantir os recursos materiais indispensáveis à realização das actividades previstas no Compromisso Político, incluindo um espaço neutro para a realização das actividades da Comissão.

A Comissão Técnica é composta por 21 membros (18 de partidos e 3 da sociedade civil), com a missão de propor e supervisionar os Grupos de Trabalho, aprovar recomendações e submetê-las às lideranças políticas e à Assembleia da República.

1.2 Princípios orientadores do diálogo

A materialização do Compromisso Político para um Diálogo Nacional Inclusivo é orientada pelos seguintes princípios⁸:

- Prevalência do Estado de Direito Democrático;
- Respeito pelos direitos fundamentais, unidade nacional, inclusão e reconciliação;
- Priorização do bem-estar, justiça social e transparência;
- Construção de consensos em torno das soluções propostas.

1.3 Áreas do Diálogo Político e Sua Justificação

O diálogo político visa encontrar acordo entre os diversos actores políticos nacionais e a sociedade civil em geral, relativamente a vários assuntos agrupados em duas áreas: a de revisão constitucional e governação⁹:

Na área da Revisão Constitucional, os temas e subtemas a ser abordados são os seguintes:

- **Reforma do Estado:** sistema político, poderes presidenciais, despartidarização do Estado, descentralização e desconcentração.
- **Reforma da Justiça:** mecanismos de nomeação e independência financeira/administrativa dos órgãos judiciais.

⁷ Vide o n.º 2 da cláusula 3ª da Lei 1/2025 de 11 de Abril, Lei do Compromisso Para Um Diálogo Nacional Inclusivo.

⁸ Cláusula Segunda

⁹ Cláusula primeira do Compromisso Político, para um Diálogo Nacional Inclusivo, Lei 1/2025 de 11 de Abril.

- **Reforma do Sistema Eleitoral:** novo modelo de administração eleitoral, composição dos órgãos, legislação e justiça eleitoral

Na área de Governança, o foco será nos seguintes temas:

- **Reforma Fiscal:** incluindo IVA, lei do referendo e da ação popular.
- **Defesa e Segurança:** forças republicanas, apartidárias e profissionais.
- **Administração Pública:** modernização, qualidade de serviços, emprego e geração de renda.
- **Recursos Naturais:** maior benefício para o Estado, províncias e comunidades, com foco no processamento nacional.
- **Reconciliação e Unidade nacional:** Estado inclusivo, pensões de ex-combatentes da RENAMO, inclusão económica e mecanismos de gestão de conflitos.
- **Inclusão Económica e Social:** medidas específicas para juventude, mulheres, pessoas com deficiência, fomento de habitação e emprego

A escolha desses temas e subtemas se deve aos desafios que o País e os moçambicanos enfrentam nessas áreas, nomeadamente:

No pilar da revisão constitucional e a reforma do Estado são vistas como mecanismos essenciais para restaurar a confiança nas instituições centrais e no enquadramento constitucional. As manifestações e a violência pós-eleitorais de outubro de 2024 evidenciaram uma crise de confiança nas instituições e na regulação dos poderes presidenciais. A despartidarização das instituições do Estado, como a administração, forças de segurança e órgãos de justiça, é necessária para garantir a imparcialidade e a legitimidade pública. A descentralização e desconcentração política e financeira são fundamentais para aproximar as decisões centrais das necessidades locais, melhorando a prestação de serviços e a gestão de recursos.

A reforma do sistema de justiça é crucial para garantir a independência judicial, frequentemente influenciada por afinidades políticas e dependência orçamental do Executivo.

A reforma do sistema eleitoral é importante para restaurar a confiança e a legitimidade do processo eleitoral, amplamente contestado nas eleições de outubro de 2024 e historicamente em grande parte das eleições até aqui realizadas. A revisão do modelo eleitoral, a composição dos órgãos de administração eleitoral e os mecanismos de resolução de controvérsias são medidas prioritárias para prevenir futuras contestações e violência.

A reforma fiscal, incluindo o IVA, e a aprovação da lei do referendo e da ação popular são urgentes para garantir a sustentabilidade das finanças públicas e a capacidade do Estado de financiar serviços e responder a crises. A modernização da administração tributária visa aumentar a base fiscal e tornar a tributação mais justa.

A profissionalização e despartidarização das forças armadas e de segurança são necessárias para garantir respostas eficientes e não sectárias às ameaças, evitando a escalada de violência e violações de direitos humanos.

A modernização da Administração Pública, incluindo a digitalização e a meritocracia no recrutamento, visa melhorar a eficiência e a equidade na prestação de serviços públicos. Programas de emprego e geração de renda são essenciais para absorver a população jovem e prevenir a marginalização e o recrutamento por grupos armados.

A reforma da política de exploração dos recursos naturais visa garantir uma partilha mais justa de receitas e promover um maior impacto nacional, evitando a "maldição dos recursos" e promovendo o desenvolvimento sustentável.

A reconciliação e unidade nacional, incluindo a inclusão política e económica e a resposta às reivindicações dos antigos combatentes da RENAMO, são essenciais para a estabilidade a longo prazo. Mecanismos de prevenção e gestão de conflitos a nível local e provincial são necessários para reduzir a probabilidade de reemergência de violência.

A adoção de medidas de inclusão económica, com foco na juventude, mulheres e pessoas com deficiência, e o fomento da habitação e emprego são essenciais para reduzir vulnerabilidades e promover a coesão social.

É com base nestes elementos que se fundamenta o trabalho dos Grupos de Trabalho.

2. GRUPOS DE TRABALHO DA COTE

Para a realização do trabalho de materialização do Diálogo Nacional Inclusivo nas diferentes áreas temáticas, a COTE se organiza em Grupos de Trabalho (GT), tendo sido criados 10 em diferentes áreas, nomeadamente¹⁰:

- a) Assuntos Constitucionais;
- b) Assuntos Eleitorais;
- c) Assuntos Fiscais;
- d) Assuntos Económicos;
- e) Administração Pública e Despartidarização;
- f) Recursos Naturais;
- g) Defesa e Segurança;
- h) Justiça;
- i) Reconciliação e Unidade nacional; e
- j) Descentralização e Desconcentração.

2.1 Coordenação e Composição dos Grupos de Trabalho

As actividades do GT são supervisionadas pela COTE, para garantir a sua realização atempada e são dirigidas por um Coordenador apoiado por um Vice-Coordenador e um Relator¹¹.

O GT é composto por cidadãos de reconhecida experiência e mérito nas áreas de temáticas do Diálogo, assim como técnico designados pelos partidos signatários e por ministérios das áreas abrangidas pelos temas deste processo, podendo também ser convidados a participar de suas sessões de trabalho outras personalidades e entidades se tal for necessário¹².

¹⁰ Artigo 21 do Decreto Presidencial n.º 17/2025, de 5 de Maio, que Aprova a Organização e Funcionamento da COTE.

¹¹ Artigo 21 do Decreto Presidencial n.º 17/2025.

¹² Artigo 22 do Decreto Presidencial n.º 17/2025.

2.2 Âmbito de Trabalho dos Grupos de Trabalho

As actividades dos GT consistem na operacionalização das acções de sua área temática, que incluem, mas não se limitam a¹³:

- Realização de pesquisa bibliográfica e documental sobre a respectiva área temática;
- Produzir análise e pesquisas relevantes;
- Apresentar para apreciação da COTE relatórios mensais de progresso, com propostas e recomendações.

3. O GRUPO DE TRABALHO DE ASSUNTOS DE DEFESA E SEGURANÇA

O Grupo de Trabalho sobre Assuntos de Defesa e Segurança é um órgão técnico de apoio à Comissão Técnica para a Materialização do Compromisso Político para um Diálogo Nacional Inclusivo (COTE), responsável por analisar e propor medidas relacionadas com a revisão e actualização e reforma do sistema de justiça do país.

O GT de Assuntos de Defesa e Segurança actua como um espaço/plataforma de concertação técnica e diálogo inclusivo, envolvendo representantes do Governo, Partidos Políticos signatários, órgãos do sistema de justiça, sociedade civil, academia, sector privado, mulheres, jovens, comunidades locais e cidadãos em território nacional e na diáspora, assegurando rigor técnico, transparência e representatividade. Tem ainda a missão de garantir que as propostas de alteração sobre o sistema de Defesa e Segurança sejam participativas, inclusivas e representativas dos interesses nacionais e de todos os moçambicanos.

As suas principais responsabilidades incluem analisar, propor e acompanhar medidas que assegurem a soberania nacional, a estabilidade interna e a proteção dos cidadãos, garantindo que os setores de defesa e segurança actuem de forma coordenada, eficiente e em conformidade com a legislação nacional e normas internacionais. Entre as suas atribuições está a avaliação do quadro institucional das Forças Armadas, Polícia, serviços de inteligência e órgãos de segurança pública, identificando lacunas de coordenação, eficiência e capacidade operacional, definindo claramente competências entre diferentes órgãos para evitar sobreposição de funções ou conflitos de autoridade.

Além disso, o grupo deve analisar questões de governança e transparência, como mecanismos de prestação de contas das Forças Armadas e da Polícia, controlo civil sobre os órgãos de segurança, políticas de combate à corrupção e respetiva supervisão interna e externa. Deve também propor estratégias de gestão de riscos e prevenção e mitigação de conflitos, contemplando a segurança territorial, proteção fronteiriça, gestão de crises e políticas de defesa civil. Neste ponto o GT vai refletir sobre cooperação regional e internacional, identificando oportunidades de integração com organismos como SADC, UA e ONU para operações conjuntas,

¹³ Artigo 23 do Decreto Presidencial n.º 17/2025.

troca de informações e harmonização de normas de defesa e segurança no combate ao terrorismo e a crimes transnacionais.

3.1 Objectivos do Grupo de Trabalho da Área Fiscal

a. Geral: Contribuir para a paz, a segurança e a estabilidade em Moçambique, contribuir para o processo de reforma do sistema nacional de defesa e segurança, com vista a consolidar as forças de defesa e segurança republicanas, apartidárias, profissionais e capazes de responder de forma eficaz, constitucional e proporcional aos desafios internos e regionais, promovendo a segurança nacional e o respeito pelos direitos humanos.

b. Específicos

- i. Avaliar o estado actual das forças armadas e de segurança, identificando fragilidades institucionais, operacionais e normativas;
- ii. Propor medidas para a despartidarização e profissionalização das forças, reforçando princípios republicanos;
- iii. Rever a doutrina, estrutura organizacional e procedimentos operacionais, de modo a alinhar com padrões internacionais de boa governação na segurança;
- iv. Desenvolver propostas para fortalecer a capacidade de resposta a ameaças internas (protestos, tensões políticas) e externas/regionais (insurgência, terrorismo);
- v. Integrar mecanismos de prevenção de conflitos e promoção de confiança com a população, respeitando liberdades civis e direitos humanos;
- vi. Garantir a coordenação entre forças armadas, polícia, serviços de inteligência e autoridades civis;
- vii. Elaborar propostas de reformas, legislação e políticas, incluindo a indicação das que implicam na revisão constitucional, decorrentes do Processo de Diálogo Nacional e Inclusivo.
- viii. Analisar o quadro legal e institucional do sector de defesa e segurança, identificando as suas fragilidades e as áreas que necessitam de reforma;
- ix. Avaliar a estratégia de combate ao terrorismo, narcotráfico, raptos e crimes transnacionais, propondo medidas para a sua maior eficácia;
- x. Realizar consultas com os principais actores do sector de defesa e segurança e com a sociedade civil e comunidades locais, para recolher as suas contribuições e propostas;
- xi. Formular propostas de revisão da Política de Defesa e Segurança e de reforma das FADM e da PRM, que visem a sua modernização, profissionalização e subordinação ao poder civil no âmbito do Estado de Direito Democrático.

3.2 Área de Defesa e Segurança: questões e áreas de reflexão e diálogo

Na área de assuntos de defesa e segurança, as questões e áreas de reflexão e diálogo devem concentrar-se nos elementos estratégicos, institucionais e sociais que afetam a soberania, a estabilidade e a proteção dos cidadãos. Uma primeira questão central é a coordenação e integração dos órgãos de defesa e segurança, incluindo Forças Armadas, Polícia, serviços de inteligência e órgãos de segurança pública. É necessário refletir sobre como estes órgãos podem atuar de forma republicana e articulada, evitando sobreposição de competências, lacunas operacionais ou conflitos internos, garantindo simultaneamente que cada entidade mantenha sua especialização funcional e garanta o respeito aos Direitos humanos.

Outro eixo de reflexão é a governança e responsabilização. A discussão deve abordar mecanismos de controlo civil, transparência administrativa, combate à corrupção e prestação de contas perante o Estado e a sociedade. Isso inclui analisar estruturas internas de supervisão, código de ética, auditorias regulares e processos disciplinares que assegurem integridade e profissionalismo nos órgãos de defesa e segurança.

A gestão de riscos e prevenção de conflitos também deve ser objeto de diálogo. Isso inclui segurança territorial, proteção de fronteiras, prevenção de ameaças internas e externas, gestão de crises, política de defesa civil e respostas a emergências humanitárias ou desastres naturais.

Adicionalmente, a cooperação regional e internacional é uma área de reflexão relevante. É importante discutir formas de integração com organismos como SADC, União Africana e Nações Unidas, bem como parcerias bilaterais, intercâmbio de informações e participação em operações conjuntas de manutenção da paz, de modo a fortalecer a capacidade nacional de resposta a ameaças complexas e transnacionais.

Por fim, a discussão deve abranger a legitimidade e confiança pública nas instituições de defesa e segurança, refletindo sobre como criar canais de comunicação eficazes, programas de sensibilização e participação comunitária, garantindo que as ações do setor reforcem a estabilidade democrática e os direitos humanos, promovendo simultaneamente a confiança da população nas instituições de defesa e segurança.

3.3 Âmbito da área fiscal: temas, instituições, sectores e actores envolvidos

O Grupo de Trabalho de Assuntos de Defesa e Segurança é responsável por analisar e propor reformas no âmbito das finanças públicas e instrumentos de governação democrática relacionados. De forma geral, este grupo tem como temática central a política a defesa e segurança do país, incluindo a organização, modernização das forças de defesa e segurança, o terrorismo, o crime organizado e transnacional, aspectos que exigem o envolvimento decisivo dos principais actores institucionais e da sociedade em geral.

3.4 Pilares dos Assuntos de Defesa e Segurança

Em particular, o Grupo de Trabalho de Defesa e Segurança irá debruçar-se sobre os seguintes principais pilares:

- **Aprimorar o sistema de defesa e segurança** com vista a consolidar forças republicanas, apartidárias e profissionais, tendo ainda em conta os desafios dos conflitos internos e regionais;
- **Política de Defesa e Segurança Nacional:** Análise e actualização da Política de Defesa e Segurança, para adequá-la aos actuais desafios, incluindo o combate ao terrorismo, a segurança marítima e a protecção de infra-estruturas críticas;
- **Reforma do Sector de Defesa e Segurança:** Debate sobre o modelo de organização, funcionamento e controlo democrático das Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM) e da Polícia da República de Moçambique (PRM);
- **Combate ao Terrorismo:** Análise da estratégia de combate ao terrorismo em Cabo Delgado, avaliando a sua eficácia e propondo medidas para a sua melhoria, incluindo a componente de prevenção e de desenvolvimento social;
- **Direitos Humanos e Actuação das FDS:** Reflexão sobre os mecanismos de garantia do respeito pelos direitos humanos na actuação das FDS, e de responsabilização em caso de violações;
- **Reinserção Social de Ex-Combatentes:** Debate sobre as políticas e programas de desmobilização, desarmamento e reintegração de ex-combatentes, como factor de consolidação da paz e da reconciliação nacional.

3.5 Sectores, Instituições e Actores

Órgãos de Soberania e Instituições Estatais: Presidência da República – comandante supremo das Forças Armadas; orientação estratégica da política de defesa; Assembleia da República – fiscalização política, aprovação de leis e orçamentos do sector; Governo (Ministérios da Defesa Nacional, Interior, Justiça e Assuntos Constitucionais) – coordenação política, planeamento estratégico e supervisão administrativa; Tribunais e Conselho Constitucional – para questões de legalidade, direitos humanos e contencioso relacionado à defesa e segurança.

Órgãos Operacionais de Defesa e Segurança: Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM) – defesa territorial e operacionalização das políticas militares; Polícia da República de Moçambique (PRM) – segurança interna, ordem pública e prevenção de crimes; Serviços de Inteligência e Segurança do Estado – recolha de informações estratégicas e prevenção de ameaças; Protecção Civil e Bombeiros – gestão de emergências e resposta a desastres.

Partidos Políticos: Partidos com assento parlamentar, influência na definição de políticas e supervisão legislativa; Partidos extraparlamentares para incluir perspectivas diversificadas e fortalecer legitimidade democrática.

Sociedade Civil e Academia: Organizações da sociedade civil ligadas a direitos humanos, cidadania, defesa da paz e segurança; Academia e centros de pesquisa (Universidade Eduardo Mondlane, ISRI, think tanks de defesa e segurança), análises estratégicas e comparadas; Ordens profissionais e associações (ex.: advogados, gestores públicos, peritos em segurança) – contributos especializados.

Órgãos de Comunicação Social: Media pública e privada, divulgação transparente de debates, programas de sensibilização e comunicação de crises.

Parceiros Internacionais: SADC e União Africana (UA), experiências regionais, normas de cooperação e integração em segurança; Nações Unidas (ONU, PNUD, UNMAS, UN Peacekeeping) – apoio em operações de manutenção da paz, formação e monitoria de direitos humanos; União Europeia e parceiros bilaterais – financiamento, treino, capacitação e intercâmbio de boas práticas.

Cidadãos e Comunidades: Líderes comunitários e tradicionais – ligação direta entre Estado e sociedade; Associações de jovens e mulheres – participação inclusiva na discussão de segurança comunitária; Comunidades afetadas por conflitos ou insegurança local – para avaliação de impacto e necessidades reais.

3.6 Âmbito de Trabalho do GT

O Grupo de Trabalho de Defesa e Segurança terá como principais incumbências:

- a. Realizar um diagnóstico aprofundado dos desafios de segurança que o país enfrenta, com particular atenção para a questão do terrorismo que assola o país;
- b. Fazer diagnóstico institucional das forças armadas e de segurança (recursos humanos, materiais, doutrina, cadeia de comando);
- c. Analisar o actual modelo de organização e funcionamento das FDS, propondo medidas para a sua reforma e modernização;
- d. Propor uma estratégia nacional de combate ao terrorismo, que integre as dimensões militar, social, económica e de comunicação;
- e. Propor mecanismos de controlo democrático e de fiscalização da actuação das FDS, para garantir o respeito pelos direitos humanos e a responsabilização por eventuais desvios;

- f. Trabalhar em articulação com os outros Grupos Temáticos, em particular com os grupos de Justiça e o de Descentralização, para assegurar uma abordagem integrada dos desafios de segurança;
- g. Propor medidas de impacto imediato que possam contribuir para a melhoria da segurança e combate ao terrorismo, narcotráfico, raptos e outros crimes transnacionais;
- h. Analisar marcos legais e regulatórios relevantes, identificando lacunas e incoerências com a Constituição e normas internacionais;
- i. Avaliar práticas de recrutamento, promoção e formação, propondo critérios meritocráticos e apartidários;
- j. Rever e propor melhorias nos mecanismos de comando, supervisão e controlo civil;
- k. Examinar planos de resposta a ameaças internas e externas, incluindo protocolos para gestão de crises;
- l. Sugerir mecanismos de cooperação regional no combate ao terrorismo e crime transnacional;
- m. Desenvolver recomendações para modernização de equipamentos, infraestruturas e logística; Produzir relatórios mensais sobre o andamento dos trabalhos; e
- n. Executar outras tarefas que a COTE considere relevantes para a sua área de actuação.

4. METODOLOGIA DE TRABALHO DO GRUPO TEMÁTICO

- a. **Análise documental:** o grupo irá analisar a legislação de defesa e segurança, a Política de Defesa e Segurança, legislação, relatórios sobre a situação em Cabo Delgado, relatórios de auditoria); e outros documentos relevantes;
- b. **Consultas e auscultações:** serão realizadas sessões de trabalho com os responsáveis do sector de defesa e segurança, com especialistas na matéria, antigos dirigentes, com a sociedade civil e com as comunidades afectadas pelo conflito;
- c. **Visitas de estudo:** o grupo poderá realizar visitas a Cabo Delgado, província afectada pelo terrorismo, e a outras zonas do país para se inteirar da situação no terreno.
- d. **Entrevistas e consultas com atores-chave** (militares, polícias, órgãos de soberania, sociedade civil, parceiros internacionais);
- e. **Missões de campo em regiões estratégicas** (incluindo zonas afetadas por insurgência e protestos);
- f. **Análise comparativa com modelos internacionais e regionais** de reforma de defesa e segurança;
- g. **Validação participativa** através de seminários e workshops interinstitucionais.

5. RESULTADOS ESPERADOS E ENTREGÁVEIS

Espera-se que o trabalho do grupo resulte em propostas de políticas, legislação e reformas fruto de um diálogo com evidências de participação e inclusão dos moçambicanos; propostas que possam ser implementadas a curto prazo para solidificar o clima de diálogo inclusivo e reconciliação, enquanto decorre o processo mais amplo de diálogo.

Especificamente, o grupo deverá apresentar os seguintes principais produtos:

- a. Diagnóstico completo do sistema de defesa e segurança, com identificação de pontos fortes e fracos;
- b. Elaborado um conjunto de propostas para a revisão da Política de Defesa e Segurança e para a reforma das FDS, que gozem de um amplo consenso;
- c. Produzidas recomendações para uma estratégia mais eficaz de combate ao terrorismo, raptos, narcotráfico, e outros crimes transnacionais, que inclua a protecção e o apoio às populações afectadas;
- d. Elaboradas propostas legislativas e institucionais para modernização, despartidarização e profissionalização das forças;
- e. Apresentado o Plano de acção para fortalecimento das capacidades operacionais, logísticas e de gestão de crises;
- f. Elaborada a Estratégia integrada para prevenção de conflitos internos e combate a ameaças externas, alinhada com padrões regionais e internacionais.

Ao longo e no fim do trabalho, o GT deve entregar os seguintes produtos:

- a. Relatório do processo de diálogo na área de defesa e segurança, com as propostas de políticas e de reformas legislativas com cenários e implicações na revisão da constituição;
- b. Relatório de diagnóstico e análise situacional;
- c. Propostas de medidas de impacto imediato para a melhoria da segurança nas zonas afectadas pelo terrorismo, narcotráfico, raptos e outros crimes transnacionais;
- d. Registo dos actores consultados e envolvidos no diálogo e das suas contribuições;
- e. Relatórios mensais de progresso;
- f. Documento com propostas de reforma legal, institucional e operacional;
- g. Plano de implementação e cronograma da reforma;
- h. Relatórios de consultas e validação participativa; e
- i. Relatório final consolidado.

6. TEMPO DE TRABALHO

O trabalho do Grupo de Trabalho terá a duração do mandato da COTE, conforme o cronograma/calendário previsto para o processo de Diálogo Nacional Inclusivo.

7. DOCUMENTOS E BIBLIOGRAFIA A CONSULTAR

O grupo deverá consultar, entre outros, os seguintes documentos:

a. Material documental

- i. Legislação
- ii. Políticas
- iii. Estratégias
- iv. Relatórios
- v. Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas¹⁴;
- vi. Lei Orgânica da PRM¹⁵;
- vii. Política de Defesa e Segurança;
- viii. Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo;
- ix. Relatórios de organizações de direitos humanos sobre a actuação das FDS.

b. Material bibliográfico:

- i. Estudos sobre a reforma do sector de segurança em África¹⁶;
- ii. Análises sobre o fenómeno do terrorismo em Moçambique e na região¹⁷;
- iii. Publicações sobre a relação entre segurança, desenvolvimento e direitos humanos¹⁸.
- iv. Constituição da República de Moçambique;
- v. Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas de Moçambique;
- vi. Lei da Polícia da República de Moçambique;
- vii. Estratégia Nacional de Defesa e Segurança (documentos internos);
- viii. Relatórios do Ministério da Defesa e do Ministério do Interior;
- ix. Relatórios de organizações internacionais sobre segurança em Moçambique (ONU, SADC, União Africana);
- x. Relatórios sobre a insurgência em Cabo Delgado e outras ameaças interna

9. BIBLIOGRAFIA

¹⁴Lei n.º 18/2010 - Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas de Defesa de Moçambique.

¹⁵Lei n.º 19/2010 - Lei Orgânica da Polícia da República de Moçambique.

¹⁶Eboe Hutchful, *The Palgrave Handbook of Security Sector Reform*. Palgrave Macmillan, 2019, pp. 75-98.

¹⁷International Crisis Group, *Stemming the Insurrection in Mozambique's Cabo Delgado*. Africa Report N°303, 11 June 2021, pp. 12-25.

¹⁸Nações Unidas, *The 2030 Agenda for Sustainable Development*. New York: UN, 2015, pp. 14-18.

Livros:

- Eboe Hutchful, *The Palgrave Handbook of Security Sector Reform*. Palgrave Macmillan, 2019.
- ABRAHAMSSON H. E NILSSON A. *Moçambique em transição. Um estudo da história de desenvolvimento durante o período 1974-1992*, PADRIGU/CEEIISRI, 1994.
- BALTAZAR, Rui. *Diagnóstico institucional e organizacional do aparelho estatal em Moçambique*, República de Moçambique, Ministério da Administração Estatal, Democracia e Fortalecimento institucional, Workshop. Maputo: 29 de junho a 9 de julho de 1993.
- MILHAZES, José. *Samora Machel. Atentado ou acidente? Páginas desconhecidas das relações soviético-moçambicanas*. Lisboa: Alêtheia editores, 2010.
- MONDLANE, Eduardo. *Lutar por Moçambique*, 1.ª ed. Moçambicana, Coleção Nosso Chão. Maputo: Centro dos Estudos Africanos, 1995.
- MONTEIRO, Óscar. *Direito Constitucional Moçambicano, Estado e Constituição em Moçambique*, Apontamentos aos estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane, anos 1998-1998, Maputo: 1999.
- GOUVEIA, Jorge Bacelar. —Estado de Guerrall, in: *Separata do II Suplemento do Dicionário Jurídico da Administração Pública*, s/d.
- GOUVEIA, Jorge Bacelar. *Direito da Segurança: cidadania, soberania e cosmopolitismo*. Lisboa: Almedina, 2018.
- MACIE, Albano. *Forças Armadas na Segurança Interna: o caso de Moçambique*, Tese de Doutoramento, 2019.
- PAULO, Jorge Silva. —Fronteiras das Forças Armadas em Democraciall, in: *Segurança e Defesa*, Ago-Out 2014.
- PAULO, Jorge Silva. —Porque não devem os militares ser polícias, em democraciall, in *Nação e Defesa*, n.º 149. Lisboa: Instituto de Defesa Nacional, 2018.
- SANTOS, José Loureiro dos. —Reflexões sobre Estratégia – Temas de Segurança e Defesall, in: *Instituto de Altos Estudos Militares e Publicações Europa-América*, Mem Martins, 2000.
- ROGEIRO, Nuno. —O futuro da Defesa Nacional num Novo Conceito Estratégicoll, in: *Colóquio Parlamentar*. Lisboa: Comissão de Defesa Nacional da Assembleia da República, Divisão de Edições, 1991.
- QUEFFELEC, Christian. —O papel das Forças Armadas Francesas sobre o território nacional no âmbito do terrorismoll, in *Segurança Interna. Desafios na sociedade de risco mundial*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, 2018.
- International Crisis Group, *Stemming the Insurrection in Mozambique's Cabo Delgado*. Africa Report N°303, 11 June 2021.
- Nações Unidas, *The 2030 Agenda for Sustainable Development*. New York: UN, 2015.

Textos Legais:

- Constituição da República de Moçambique de 2004 revista pela Lei n.º 1/2018, publicada no *BR* n.º 115, I Suplemento, de 12 de junho.
- Constituição da República de Moçambique de 1990, publicada no *BR* n.º, I Suplemento, de 20 de novembro de 1990.
- Constituição da República Popular de Moçambique de 1975, publicada no *BR* n.º, I Suplemento, de 25 de junho de 1975.
- Lei n.º 11/78, de 15 de agosto, Lei de Revisão da CRPM/75.
- Lei n.º 17/98, de 1 de outubro, Lei da Política de Defesa e Segurança.
- Lei n.º 18/97, de 1 de outubro, Lei da Defesa Nacional e Forças Armadas
- Lei n.º 16/2013, de 12 de agosto, Lei da Polícia da República.
- Lei nº 2/2017, de 9 de janeiro, cria o Serviço Nacional de Investigação Criminal.
- Lei nº 4/2014, de 5 de fevereiro, cria Serviço Nacional de Migração.
- Lei 12/2012, de 8 de fevereiro, revoga a Lei nº 20/91, de 23 de agosto que cria o Serviço de Informações e Segurança de Estado.
- Lei n.º 32/2009, de 25 de novembro, estabelece o regime de prestação do serviço militar.
- Lei n.º 16/2009, de 10 de setembro, Lei do Serviço Cívico.
- Lei n.º 4/86, de 25 de julho, que criou os cargos de Presidente da Assembleia Popular e de Primeiro-Ministro.
- Lei n.º 13/92, publicada no *Boletim da República*, I Série, Suplemento, n.º 42, de 14 de outubro de 1992, que aprova o AGP.
- Lei n.º 5/79, de 26 de maio, cria a Polícia da República.
- Lei n.º 9-2014, de 12 de Março, altera e república a Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro , que estabelece as funções, composição e funcionamento da Comissão Nacional de Eleições.
- Lei n.º 12-2014, de 23 de Abril, altera e república a Lei n.º 8/2013, de 27 de Fevereiro, que estabelece o quadro jurídico para eleição do PR e dos deputados da Assembleia da República.
- Lei n.º 10/2012, de 8 de fevereiro, autorizou o Governo a aprovar o Regulamento de Disciplina Militar das Forças Armadas.
- Lei n.º 2/2005, de 12 de abril, que altera a Lei n.º 8/96, de 5 de julho, que cria o Conselho Nacional de Defesa e Segurança.
- Decreto-lei n.º 54/75, de 17 de maio, do Governo de Transição, da criação de um Corpo de Polícia.
- Decreto Presidencial n.º 4/2003, de 27 de novembro, que redefine as atribuições do Ministério da Defesa Nacional.
- Decreto nº 85/2014, de 31 de dezembro, aprova o Estatuto Orgânico da Polícia.
- Decreto nº 41/2011, de 2 de setembro, aprova a Estrutura Orgânica das Forças Armadas de Defesa.
- Decreto n.º 20/2018, de 26 de abril, estabelece o Estatuto do Militar das Forças Armadas.
- Decreto n.º 48/2003, de 24 de dezembro, sobre a Estrutura das Forças Armadas.

- Resolução n.º 42/2006, do Conselho de Ministros, sobre o Conceito Estratégico da Defesa Nacional.
- Resolução n.º 3/84, de 27 de abril, da AR que ratifica o Acordo de Incomáti.
- Resolução n.º 15/87, de 22 de setembro de 1987, que aprova o Relatório do Governo sobre o Programa de Reabilitação Económica e Programa de Emergência.
- Acordo de Lusaka, assinado entre o Estado Português e a Frente de Libertação de Moçambique, em Lusaka, a 7 de Setembro de 1974.
- Acordo Geral de Paz entre o Governo da República de Moçambique e a RENAMO, assinado em Roma a 4 de outubro de 1992.
- Lei n.º 1/2025, de 11 de Abril. Lei que aprova o Compromisso Político Para Um Diálogo Nacional Inclusivo. Boletim da República, I Série, Suplemento n.º 69.
- Lei n.º 18/2010 - Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas de Defesa de Moçambique.
- Lei n.º 19/2010 - Lei Orgânica da Polícia da República de Moçambique.

Relatório Assuntos de Defesa e Segurança

- Relatório Anual dos Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos em Moçambique (2024). https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2025/06/Relatorio-Anual-dos-Principios-Voluntarios-sobre-Seguranca-e-Direitos-Humanos-em-Mocambique.pdf?utm_source=chatgpt.com
- Relatório da Comissão de Defesa, Segurança e Ordem Pública da Assembleia da República (2022). https://www.parlamento.mz/wp-content/uploads/2022/11/Relatorio_Apreciacao_Votacao_Especialidade_6comissao-ADENDA.pdf?utm_source=chatgpt.com
- Relatório de Avaliação Nacional dos Riscos de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (2022). https://www.bancomoc.mz/media/1pkgqmzo/moz-relat%C3%B3rio-de-avalia%C3%A7%C3%A3o-nacinal-de-risco.pdf?utm_source=chatgpt.com
- Relatório de Atividades da Equipa Nacional de Resposta a Incidentes de Segurança Informática (2025). https://intic.gov.mz/wp-content/uploads/2025/05/Relatorio-CSIRT-Nacional_Maio_2025_assinado.pdf?utm_source=chatgpt.com